

que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Administração Tributária competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos:

I - conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas importações;

II - conceder parcelamento de débitos fiscais;

III - decidir sobre pedidos de restituição de indébitos fiscais;

IV - deliberar sobre a concessão do patrocínio de projetos culturais no Estado do Pará de que trata a Lei nº 6.572, de 08.08.2003, assinando, em caso de aprovação, o respectivo Certificado de Incentivo Fiscal;

V - deliberar sobre a concessão de isenção do ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física;

VI - autorizar a transferência de valores para a conta do fundo de gestão da gratificação de produtividade etapa de participação nas multas - FGP, nos termos do art. 7º do Decreto nº 2.445, de 23 de agosto de 2010;

VII - designar, redesignar e substituir os membros das comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e prorrogar os prazos previstos para conclusão dos respectivos procedimentos;

VIII - reconhecer e autorizar a concessão de direitos e vantagens aos servidores integrantes do grupo tributação, arrecadação e fiscalização;

IX - aprovar projetos de viagens e autorizar a emissão de passagens e pagamento de diárias aos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

X - assinar carteira de identificação funcional dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XI - assinar e autorizar a expedição de crachá funcional dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XII - assinar atos de remoção, designação, disposição e dispensa de função gratificada dos servidores integrantes do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

XIII - constituir grupos e programas especiais de trabalho relacionados à administração tributária;

XIV - constituir comissão de descarte de documentos fiscais;

XV - assinar relação de bens móveis e imóveis para fins de leilão;

X - assinar termo de doação de bens móveis e veículos;

XVII - assinar carteira de identificação funcional dos servidores integrantes do grupo de apoio administrativo;

XVIII - assinar crachá funcional e autorizar a sua expedição dos servidores integrantes do grupo de apoio administrativo;

XIX - expedir certidão ou declaração funcional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 315, de 09 de fevereiro de 2011.**

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 837849**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 79 DE 09 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre delegação de competência conjunta ao Subsecretário da Administração Tributária e ao Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Administração Tributária e ao Diretor de Administração competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos conjuntamente:

I - planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e de serviços gerais;

II - reconhecer e autorizar a concessão de direitos e vantagens aos servidores;

III - reconhecer direito à pensão aos despachantes, seus ajudantes e dependentes;

IV - aprovar projetos de viagens e autorizar a emissão de passagens e pagamento de diárias;

V - assinar atos de remoção, designação, disposição e dispensa de função gratificada de servidores;

VI - assinar folha de pagamento, inclusive suplementar;

VII - constituir grupos e programas especiais de trabalho;

VIII - constituir comissão de descarte de documentos

administrativos e bens móveis inservíveis;

IX - autorizar a abertura de licitação;

X - assinar edital de licitação;

XI - designar servidor ou comissão para o processamento e julgamento de licitação;

XII - decidir recursos apresentados por licitantes;

XIII - homologar, anular ou revogar a licitação;

XIV - reconhecer e ratificar a dispensa e inexigibilidade de licitação;

XV - autorizar a realização e o pagamento de despesas e assinar contratos administrativos para compras, obras, serviços e locações;

XVI - assinar notas de empenho;

XVII - autorizar alteração de contrato, inclusive quanto à prorrogação de prazo;

XVIII - autorizar a substituição, a liberação e a restituição da garantia dos contratos;

XIX - autorizar a rescisão administrativa unilateral ou amigável de contrato;

XX - aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração;

XXI - solicitar saldos e extratos bancários;

XXII - efetuar movimentação de conta corrente, transferências, pagamentos e autorizar débitos relativos a operações desta Secretaria;

XXIII - assinar o certificado de registro de veículos - CRV;

XXIV - instaurar processo administrativo contra empresa prestadora de serviço terceirizado para apurar ilegalidade na contratação e para apurar a inobservância de cláusulas e condições contratuais.

Art. 2º Designar o Diretor de Fiscalização para substituir o Subsecretário da Administração Tributária nas faltas e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 314, de 09 de fevereiro de 2011 e nº 0100 de 26 de março de 2012.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 837850**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 74 DE 08 DE JUNHO DE 2015**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Art.49 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e da Resolução CONSAT nº 002, de 19.03.2014, e tendo em vista os autos do processo nº 002015730013302-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 08/06/2015, no interesse da Administração Tributária, a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5552893/1, da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes para o Gabinete do Secretário, para execução de atividade considerada de especial relevância para a Administração Tributária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso V do art. 31, §1º da Resolução CONSAT nº 002, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, contados da data do desligamento da unidade operacional de origem, nos termos do art. 38 da Resolução CONSAT nº 002/2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 837851**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 975 DE 29 DE MAIO DE 2014**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 314/2011-GS, de 09/02/11, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, Identificação Funcional nº. 51281371, Fiscal de Receita Fazendária, lotado no CECOMT-Belém, para atuar como Fiscal do Contrato nº 071/2010, firmado entre a SEFA e a Empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, referente aquisição e instalação de Equipamentos de Pesagem Dinâmica de Cargas da CECOMT-ITINGA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES  
Diretor de Administração

**Protocolo 837367**

**CONTRATO**

**Contrato: 032/2015.**

Dispensa de Licitação nº 003/2015/SEFA.  
Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Gentil Bittencourt, nº 2566, CEP:66063-090, Belém-Pará, para manutenção da CERAT/BELÉM, da Delegacia Especial do IPVA, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF, da Julgadoria da Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 01/06/2015 à 31/05/2016.

Valor Mensal:R\$70.000,00 - Valor Total Anual: R\$840.000,00.

Data da Assinatura: 01/06/2015

Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2016.

Orçamento: 17101.04.129.1365.6810.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0144

Contratado: ALVES & LOURENÇO LTDA - CNPJ nº 04.187.306/0001-50

Endereço: Travessa 9 de Janeiro, nº 1706, Altos, Bairro São Brás, CEP: 66063-260, Belém - Pará

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**Protocolo 837407**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 982, 09 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº nº 38 / 15 - CERAT - CASTANHAL

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 032523290/1, portador do CPF nº 300.685.252-49, Suprimentos de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365.2647 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT - CASTANHAL, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**Protocolo 837342**

**PORTARIA Nº 981, 09 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº nº 91 / 15 - CERAT - TUCURUÍ

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 032515430/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365. 6810-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-TUCURUÍ, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 ( trinta ) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

**Protocolo 837349**

**PORTARIA Nº 986, 09 de JUNHO DE 2015**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº. nº 15/15 - CERAT - CAPANEMA

RESOLVE :

CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 00018130/1, portador do CPF nº 175.367.662-20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.200,00 ( Um mil